

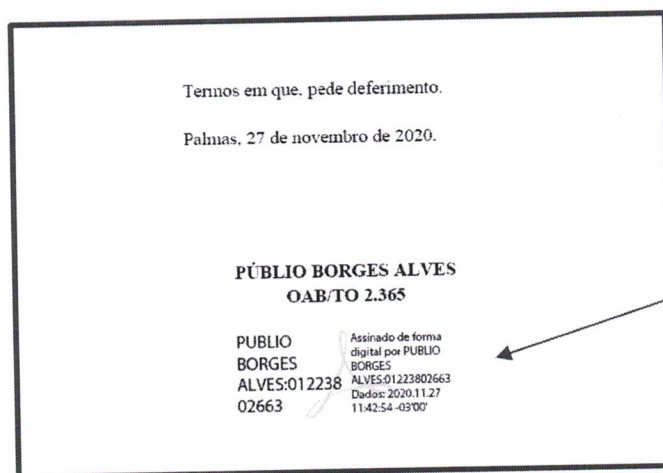
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**

Ref. ao processo nº 15024/2020

CHRISTIAN ZINI AMORIM e MARCELO ALVES DA SILVA, ambos já devidamente qualificados nos autos, vem, respeitosa e tempestivamente, por seu advogado devidamente constituído via procuração, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento ao Despacho nº 736/2020, apresentar o que segue:

Conforme se vê do Despacho proferido, foi determinado a este causídico a regularização do vício processual referente à assinatura da petição, bem como referente à procuração do Sr. Marcelo Alves Silva.

Primeiramente informa-se que a peça processual foi devidamente assinada eletronicamente sob o número 01223802663, vejamos:



Quanto ao instrumento procuratório, verifica-se que o mesmo foi devidamente encaminhado ao endereço eletrônico protocolo@tce.to.gov.br, como de praxe, no dia 03 de dezembro. Vejamos:

Re: RECURSO ORDINÁRIO PARA PROTOCOLO >



BORGES ALVES ADVOCACIA <silvaealvesadv@gmail.c...> **qui., 3 de dez. 09:45** (há 11 dias)

Bom dia,

segue em anexo o **instrumento procuratório** para a juntada nos autos do RECURSO ORDINÁRIO sob o nº **15024/2020**.

Atenciosamente,
Borges Alves Advocacia
Telefone para contato: 3216-2464.

Em sex., 27 de nov. de 2020 às 11:54, Protocolo Tribunal de Contas . <protocolo@tce.to.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Demanda protocolada sob nº 15024/2020.

Atenciosamente,

Contudo, a fim de se evitar qualquer erro de conformidade, neste ato apresenta-se novamente a peça recursal, desta vez assinada a punho pelo patrono constituído, bem como realiza-se novo encaminhamento do instrumento procuratório do Sr. Marcelo Alves Silva.

Termos em que pede deferimento.

Palmas/TO, 14 de dezembro de 2020.


PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365